



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 51 DE 07/08/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 73.281,46 (Setenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
492 - 3.3.90.93.00.00	33700 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.810,30
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
489 - 3.3.90.93.00.00	33793 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.767,39
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
489 - 3.3.90.93.00.00	33809 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.703,77
		Total Suplementação: 73.281,46

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 73.281,46 (Setenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

700	Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais - (Sit 57153 - Convênio 172-185956806/2022)	58.810,30
793	Aquisição de Implementos Agrícolas - (Processo 21587/2020 - Convênio 906043)	5.767,39
809	Aquisição de Maquinas Agrícolas - (Processo 528107/2021 - Convênio 913818)	8.703,77

Total 73.281,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal